



EDITAL 03/2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS INSCRITOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL Nº 01/2026 COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Planalto - RS, representado pela Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a listagem dos Projetos inscritos para concorrer ao processo seletivo de projetos culturais que pleiteiem recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, (Lei PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc), por meio de EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº01/2026 – Fomento a execução de ações culturais, que concederá apoio financeiro às propostas apresentadas e aprovadas por artistas, profissionais da área cultural e ou entidades, nas condições e exigências estabelecidas no edital 01/2026 e seus anexos, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB).

1.OBJETO

1.1. Este edital apresenta o Resultado da Avaliação preliminar dos projetos Culturais inscritos para concorrer recursos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, (Lei PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc), por meio de EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº01/2026 – Fomento a execução de ações culturais, que concederá apoio financeiro às propostas apresentadas e aprovadas por artistas e profissionais da área cultural e ou entidades, nas condições e exigências estabelecidas no edital 01/2024 e seus anexos, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB).

2. AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS POR CATEGORIA:

2.1.CATEGORIA(S) ARTISTICA: Auxílio para eventos/atividades de divulgação das ações culturais/ atividades de promoção de cultura/aquisição de itens de custeio e/ou capital para melhoria das atividades e ações culturais; manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis. Fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural. Realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural;

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos foi realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:



- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

RAZÃO SOCIAL: Associação Coral Italiano “La Famiglia Italiana”

Nome Fantasia: La Famiglia Italiana

CNPJ: 11.561.900/0001-24

Projeto: “I Encontro de Corais “Canta Planalto””

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do MUNICIPIO DE PLANALTO- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICIPIO DE PLANALTO	10
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão	10



	considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	
E	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	06
PONTUAÇÃO TOTAL:		46

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas;	06
G	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres	10
H	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	10
I	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	06
PONTUAÇÃO EXTRA:		32
PONTUAÇÃO TOTAL:		78



RAZÃO SOCIAL: Associação Cultural Vozes do Sul

Nome Fantasia: Coral Vozes do Sul

CNPJ: 47.887.233/0001-11

Projeto: "Vozes do Sul uniformizadas"

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do MUNICIPIO DE PLANALTO- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICIPIO DE PLANALTO	10
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa	06



	artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	
PONTUAÇÃO TOTAL:		46

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas;	06
G	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres	10
H	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	10
I	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	06
PONTUAÇÃO EXTRA:		32
PONTUAÇÃO TOTAL:		78

RAZÃO SOCIAL: Centro de Tradições Gaúchas Querência do Cristal

Nome Fantasia: CTG Querência do Cristal

CNPJ: 91.259.218/0001-10

Projeto: "Cultivando a Tradição e a Cultura Gaúcha"

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS



Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do MUNICIPIO DE PLANALTO - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICIPIO DE PLANALTO	10
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas;	10
G	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres	10
H	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	10
I	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA:		40
PONTUAÇÃO TOTAL:		90

Planalto, 09 de setembro de 2026

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal de Planalto/RS